



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 543, de 1 de junho de 1971.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$5.333,28 (cinco mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte e oito centavos), para pagamento a funcionário aposentado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$5.333,28 (cinco mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte e oito centavos), destinado ao pagamento dos proventos da funcionária Maria Divina Silva, do Quadro Único da Prefeitura, aposentada por Decreto Municipal de 30 de abril de 1971, e correspondente aos meses de maio a dezembro do ano em curso.

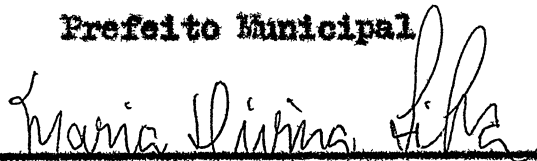
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 1 de junho de 1971.



Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal



Maria Divina Silva

Secretária.